



EDITAL No. 04, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÂMPUS DE COXIM

**COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 5/2019 do Câmpus de Coxim da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd no 24/2019; nas Leis Federais no 8.745/1993, no 9.849/1999, no 12.425/2011 e no 12.772/2012; nas Resoluções Coeg no 21/2011 e no 96/2011 e nos Decretos no 7.485/2011 e no 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	No DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	Sistemas de Informação	1	20h	Mestrado	06/07/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Auxílio	Total	Total
		Especialista	Mestre	Alimentação	Especialista	Mestre
20h	2.236,31	206,35	549,96	229,00	2.671,66	3.015,27

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

3.2 Formação Exigida (Requisitos): **Graduação** em Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática, Tecnologia em Sistemas para Internet, Engenharia de Software, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Automação; **Doutorado, Mestrado ou Especialização** em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica.

3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com a titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos locais e horários indicados no item n.º 5 deste Edital.

3.7 Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

3.8 Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e **somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida**, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 **Local:** Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Coxim, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, situado à Avenida Márcio Lima Nantes, SN, Vila da Barra, Coxim-MS.

5.2 **Horários:** das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.3 Datas:

5.3.1 Dia **13/02/2019**, para candidatos com a **titulação de Mestre;**

5.3.2 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se, no dia 14/02/2019, os candidatos com o título de especialista;**

5.3.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se, no dia 15/02/2019, os candidatos com o título de graduação;

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia 18/02/2019 no site do Câmpus de Coxim (cpcx.ufms.br).

5.6 Data limite para a interposição de recursos das inscrições: 19/02/2019. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente das 7h30min às 10h30min, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Coxim.

5.7 Data limite para resposta da Comissão Especial à interposição dos recursos: 20/02/2019. As respostas aos recursos serão publicada no site do Câmpus de Coxim (cpcx.ufms.br).

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos.

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 14hmin. do dia 20/02/2019 na Sala de Aula nº.8008 do Câmpus de Coxim e os candidatos deverão estar presentes no momento do sorteio, sob pena de eliminação;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 20/02/2019, às 14h15min, logo após o sorteio;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 22/02/2019, às 14h na Sala de Aula nº.8008 do Câmpus de Coxim;

6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Comissão Especial de Seleção no site do Câmpus de Coxim (cpcx.ufms.br), após o término dos trabalhos da seleção.

6.6 - Data limite para interposição de recursos do resultado final: 25/02/2019. Os recursos serão recebidos das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Coxim.

6.7 - Data limite para resposta da Comissão Especial à interposição dos recursos do resultado final: 26/02/2019. As respostas aos recursos serão publicadas no site do Câmpus de Coxim (cpcx.ufms.br).

7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

7.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso um, de caráter eliminatório:

A prova escrita objetiva terá a duração de três horas e será constituída de questões objetivas, com nota de zero a cem, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, cinquenta por cento de aproveitamento, não havendo a possibilidade de consulta a qualquer material de apoio.

7.1.2 Prova Didática, com peso três, de caráter eliminatório:

A prova didática terá a duração de quarenta minutos, sendo eliminado o candidato que realizar a prova em tempo inferior e deverá ser interrompido pelo presidente da Comissão Especial aos cinquenta minutos. Essa prova destina-se a avaliar os candidatos quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica. Cada membro docente da Comissão Especial avaliará a prova didática, atribuindo um conceito de zero a cem. A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, multiplicada por três. Serão considerados aprovados na prova didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a duzentos e dez. A ordem da apresentação da aula expositiva dos candidatos seguirá a ordem de inscrição entre os candidatos aprovados na prova escrita.

7.1.3 Prova de Títulos, com peso um, de caráter classificatório.

A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados com o Currículo Lattes no ato da inscrição, de

acordo com a tabela anexa à Resolução COEG nº 21/2011 (**Anexo II**);

7.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos.

7.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

8.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

8.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

8.4 O Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

8.5 O processo seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.6 Todos os horários deste edital são do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.7 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assunto 1. Orientação a Objetos: Composição, Herança e Polimorfismo em Linguagem Java.

Assunto 2. Programação Java: Collections e suas derivações em listas estáticas, listas encadeadas, filas, pilhas e heap

Assunto 3. Programação Web: **backend** em Java. **Java** Persistence API (JPA).

Assunto 4. Programação Web: **frontend** baseado em JavaScript e CSS.

Assunto 5. Ensino baseado em Problemas (PBL).

Assunto 6. Ensino de programação: Metodologia **Objects First**

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BARMES, David J.; KÖLLING, Michael. **Programação orientada a objetos com Java: uma introdução prática usando o BlueJ**. São Paulo, SP: Prentice Hall, 2004-2006. 368 p. ISBN 85-7605-012-9.

BITTENCOURT, Guilherme. **Inteligência artificial: ferramentas e teorias**. Campinas, SP: Instituto de Computação, 1996. 239 p.

CARVALHO, André Ponce de Leon F. de; BRAGA, Antônio de Pádua; LUDERMIR, Teresa Bernarda. **Fundamentos de redes neurais artificiais**. Rio de Janeiro, RJ: DCC/IM, 1998. 246 p.

DEITEL, Paul J.; DEITEL, Harvey M. **Java: como programar**. 4. ed. São Paulo, SP: Bookman, 2003. 1.386 p. ISBN 85-363-0123-6.

NUUTILA, Esko; TÖRMÄ, Seppo; MALMI, Lauri. **PBL and Computer Programming — The Seven Steps Method with Adaptations**. Computer Science Education, 2005. Vol. 15, pp. 123-142.

RIBEIRO, Luis Roberto de C. **Aprendizagem baseada em problemas (PBL): uma experiência no ensino superior**. São Carlos, SP: EDUFSCar, 2010. 141 p. ISBN 9788576001140.

GEDSON FARIA

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Gedson Faria, Professor do Magisterio Superior, em 11/02/2019, às 08:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1038766 e o código CRC 79AFD14C.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS